



# Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Tels. (12) 3646-9900 – Fax (12) 3646 9901  
CEP 12580-000 - CNPJ. 45.212.008/0001-50 - ROSEIRA - SP  
[roseiragabinete@ig.com.br](mailto:roseiragabinete@ig.com.br) [gabinete@roseira.sp.gov.br](mailto:gabinete@roseira.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.660, DE 11/05/2020.**

**REF:** Estende a medida de quarentena para enfrentamento do COVID – 19 no âmbito do Município de Roseira.

**JONAS POLYDORO**, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.946, 17/04/2020, do Governador do Estado de São Paulo,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde, e Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Observado o disposto neste decreto, fica estendido até 31 de maio de 2020, o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 1.651, de 07 de abril de 2020, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus), no Município de Roseira.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020.

Roseira, 11 de maio de 2020.

**JONAS POLYDORO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 11/05/2020.

**Ana de Moura Camargo Caltabiano**  
Secretaria da Prefeitura